



CNPJ: 01.688.611/0001-37  
 Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ  
 Valor autorizado para captação: R\$ 305.910,81  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1243 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 41095-0  
 Período de Captação até: 05/09/2020  
 13 - Processo: 58000.009173/2018-47  
 Proponente: Instituto para o Desenvolvimento do Esporte e da Cultura  
 Título: PID - Programa de Iniciação Desportiva  
 Registro: 02RJ067142010  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional  
 CNPJ: 01.688.611/0001-37  
 Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ  
 Valor autorizado para captação: R\$ 936.118,39  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1253 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 41111-6  
 Período de Captação até: 19/09/2020  
 14 - Processo: 58000.005252/2018-42  
 Proponente: Instituto Superar  
 Título: Detecção de Talentos Paraolímpicos - Brasil - Ano II  
 Registro: 02RJ032742008  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 08.986.683/0001-00  
 Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ  
 Valor autorizado para captação: R\$ 2.248.328,20  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2909 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 50807-1  
 Período de Captação até: 05/09/2020  
 15 - Processo: 58000.004776/2018-16  
 Proponente: Instituto Viver Esporte  
 Título: Pilotos Walter Hugo e Adroaldo Weisheimer Velocidade na Terra  
 Registro: 02DF129712013  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 11.193.881/0001-20  
 Cidade: Brasília UF: DF  
 Valor autorizado para captação: R\$ 732.282,20  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 28633 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 4282299-9  
 Período de Captação até: 05/09/2020  
 16 - Processo: 58000.109807/2017-43  
 Proponente: Serra Rugby Clube  
 Título: Sementes do Rugby  
 Registro: 02RS072312010  
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
 CNPJ: 09.078.400/0001-94  
 Cidade: Caxias do Sul UF: RS  
 Valor autorizado para captação: R\$ 145.868,80  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3220 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 46338-8  
 Período de Captação até: 05/09/2020

### RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58000.010829/2016-76

No Diário Oficial da União nº 169, de 31 de agosto de 2018, na Seção 1, página 113 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1198/2018, RETIFICAÇÃO, onde se lê: Valor aprovado para captação, após recurso aprovado na Reunião da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, realizada em 03 de maio de 2016, leia-se: Valor aprovado para captação, após recurso aprovado na Reunião da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, realizada em 06 de junho de 2018.

## Ministério do Meio Ambiente

### INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

#### PORTARIA Nº 2.862, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), nomeada por Decreto de 02 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, do Anexo do Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, e o art. 130 do Anexo da Portaria Ibama nº 14, de 29 de junho de 2017, e;

Considerando o disposto no § 4º do art. 72 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que estabelece a possibilidade de se converter a multa simples, aplicada no exercício do poder de polícia ambiental, em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;

Considerando as normas gerais relativas ao procedimento de conversão de multa estabelecidas pelo Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, alteradas pelo Decreto nº 9.179, de 24 de outubro de 2017, que prevê expressamente, em seu art. 2º, a emissão de regulamento próprio pelo órgão federal emissor da multa;

Considerando a Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de fevereiro de 2018, publicada em 16 de fevereiro de 2018, que institui no âmbito da autarquia os procedimentos necessários para a aplicação da conversão de multas em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, e especificamente o art. 69 da referida Instrução, que define que o Ibama publicará o regimento dos trabalhos das Câmaras Nacional, Estadual e Distrital de Conversão de Multa, e;

Considerando, ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 02001.016481/2018-28, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma do Anexo I desta portaria, o Regimento Interno das Câmaras Consultivas Nacional, Estaduais e Distrital, em atendimento ao art. 69 da Instrução Normativa nº 06, de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY ARAÚJO

#### ANEXO I

### REGIMENTO INTERNO DAS CÂMARAS CONSULTIVAS NACIONAL, ESTADUAIS E DISTRITAL CAPÍTULO I DA CÂMARA CONSULTIVA NACIONAL (CCN) Seção I

Da natureza  
 Art. 1º A Câmara Consultiva Nacional (CCN) de que trata o art. 148 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, alterado pelo Decreto nº 9.179, de 23 de outubro de 2017, é o órgão consultivo instituído para dar apoio à elaboração do Programa Nacional de Conversão de Multas do Ibama (PNCMI), e regular-se-á pelo presente Regimento Interno, instituído para disciplinar os seus aspectos de organização e funcionamento.

Seção II  
 Da Composição  
 Art. 2º A Câmara Consultiva Nacional será composta pelos seguintes membros:

- I - 5 (cinco) representantes do Ibama;
- II - 4 (quatro) representantes do Ministério do Meio Ambiente;
- III - 1 (um) representante da Agência Nacional de Águas (ANA);
- IV - 1 (um) representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMbio);
- V - 5 (cinco) representantes de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, um por região brasileira, com reconhecida atuação em meio ambiente;
- VI - 1 (um) representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC);
- VII - 1 (um) representante do setor empresarial indicado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI);
- VIII - 1 (um) representante do setor empresarial indicado pela Confederação Nacional da Agricultura (CNA);
- IX - 1 (um) representante dos municípios, indicado pela Associação Nacional dos Municípios e Meio Ambiente (Anamma);
- X - 1 (um) representante dos estados, indicado pela Associação Brasileira de Entidades Ambientais de Meio Ambiente (Abema).

§ 1º Cabe a cada instituição indicar seus representantes, sendo um titular e um suplente para cada vaga.

§ 2º No caso das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos os representantes, titulares e suplentes, para cada região geográfica, deverão ser eleitos, segundo processo eleitoral estabelecido por meio da Portaria Ibama nº 1.647, de 11 de junho de 2018, alterada pela Portaria nº 2.102 de 23 de junho de 2018.

§ 3º Os membros da CCN que residem em outras localidades que a do local de ocorrência da reunião, quando convocados ou convidados, terão suas despesas de deslocamento e estadia pagas à conta dos recursos do Ibama.

Art. 3º Os representantes da CCN, com exceção das entidades governamentais, terão mandato de dois anos, prorrogável por igual período uma única vez.

Seção III  
 Das Atribuições  
 Art. 4º A CCN será presidida pelo Presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, que terá por incumbência:

- I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, com suas respectivas pautas;
- II - dar abertura e presidir as reuniões da CCN;
- III - zelar pelo cumprimento deste Regimento Interno;
- IV - assinar atas, recomendações, moções e demais documentos aprovados pela Câmara Consultiva;
- V - resolver ad referendum da Câmara Consultiva os casos omissos ou dúvidas de interpretação do Regimento Interno;
- VI - representar a CCN em reuniões ou audiências, quando solicitado; e
- VII - participar das discussões das matérias das reuniões submetidas à CCN.

§ 1º O presidente da CCN exercerá o direito a voto exclusivamente nos casos de empate na votação de matérias submetidas ao plenário da CCN.

§ 2º A presidência da CCN, nos impedimentos de seu titular, será exercida pelo suplente da Presidência no âmbito da referida Câmara.

Art. 5º São atribuições dos membros da CCN:  
 I - participar das discussões e votar as matérias das reuniões para as quais forem convocados;

II - identificar diretrizes, metas ou compromissos de acordos, políticas, planos e programas ambientais vigentes, afins aos objetivos estabelecidos no art. 140 do Decreto nº 6.514/2008, alterado pelo Decreto 9.179/2017, que sejam pertinentes à escolha de temas e territórios prioritários para a execução de projetos de conversão de multas aplicadas pelo IBAMA;

III - avaliar e opinar acerca de demandas encaminhadas à Câmara e propostas por membros desta, sobre temas e territórios a serem priorizados no âmbito do Programa Nacional de Conversão de Multas do Ibama (PNCMI);

IV - opinar quanto às estratégias de monitoramento ou outros aspectos referentes aos projetos de conversão de multas, propostas pelas unidades técnicas do IBAMA Sede, quando solicitado pelo Instituto;

V - manter, por meio de processos específicos, os registros oficiais das manifestações da CCN, em caráter consultivo;

VI - relatar sobre suas atividades ao Conselho Gestor do IBAMA;

VII - aprovar as atas das reuniões;

VIII - propor moções ou requerer esclarecimentos sobre a execução dos projetos apoiados com recursos decorrentes da conversão de multas do Ibama; e

IX - integrar Grupos de Trabalhos organizados e aprovados pela Câmara.

Seção IV  
 Das Reuniões  
 Art. 6º A CCN reunir-se-á semestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente conforme solicitações justificadas, podendo as reuniões serem realizadas de forma presencial ou por videoconferência.

§ 1º As reuniões serão convocadas por sua Presidência, por meio de ofício ou de comunicação eletrônica registrada a todos os seus membros, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, informando-se data, horário, local e pauta da reunião.

§ 2º A convocação de reuniões extraordinárias poderá ocorrer por solicitação de, pelo menos, 10 membros da CCN ou pelo Conselho Gestor do IBAMA e deverá ser encaminhada ao Presidente da Câmara com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data em que se propuser a reunião.

§ 3º A documentação a ser apreciada será disponibilizada por meio eletrônico a todos os membros da CCN, na data da convocação das reuniões.

§ 4º A presidência da CCN comunicará aos membros sobre eventuais cancelamentos ou alterações de datas de realização das reuniões.

§ 5º As reuniões da CCN ocorrerão preferencialmente em Brasília/DF.

Art. 7º As reuniões da CCN obedecerão aos seguintes procedimentos:

- I - instalação dos trabalhos pela Presidência;
- II - leitura e aprovação da pauta;
- III - leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- IV - deliberação sobre a ordem do dia;
- V - discussão dos assuntos de ordem geral; e
- VI - encerramento dos trabalhos.

§ 1º Os membros poderão solicitar, à Presidência da CCN, a inclusão de assuntos na pauta, por escrito e com antecedência de dez dias das reuniões, ou após a instalação dos trabalhos, nesse caso a critério da Presidência.

§ 2º A leitura da ata poderá ser dispensada, caso tenha sido encaminhada aos membros com antecedência mínima de dez dias, por decisão desses.

§ 3º As votações das matérias submetidas à CCN resultarão em recomendações ao Comitê Gestor do Ibama, com os seguintes resultados:

- I - aprovada;
  - II - aprovada sob ressalvas; ou
  - III - reprovada.
- § 4º Poderá haver a retirada de assunto da pauta, quando for necessário esclarecimento complementar ou parecer.

Art. 8º Poderão participar de reunião da CCN, sem direito a voto, a convite da presidência, representantes de outras organizações, públicas ou privadas.

Parágrafo único. O convite poderá decorrer de sugestão motivada de um dos membros da CCN, ou por solicitação do Conselho Gestor do IBAMA, e deverá ser solicitado à presidência com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da reunião.

Art. 9º Na primeira reunião ordinária da CCN de cada exercício, a Presidência deverá submeter à apreciação de seus membros, para aprovação, uma proposta de calendário para a realização das reuniões ordinárias.

Art. 10. Quando ocorrerem duas faltas injustificadas consecutivas dos representantes, titular ou suplente, de uma das instituições que compõem a CCN, esta instituição deverá substituir seus representantes.

Parágrafo único. No caso de organização da sociedade civil sem fins lucrativos cujo representante foi eleito, após duas faltas injustificadas e consecutivas de seu representante, a instituição perderá a representação e será chamado o próximo colocado no processo eleitoral para ocupar sua vaga.

Art. 11. É vedada a participação de membro da CCN em todas as etapas de avaliação e julgamento de projeto apresentado por instituição da qual seja representante.

Seção V  
 Do Quórum  
 Art. 12. O quórum mínimo para a realização das reuniões da CCN é de:

- I - 05 representantes de governo; e
- II - 05 representantes das organizações referidas nos incisos V ao X do art. 2 desta Portaria.

Art. 13. A inobservância do quórum mínimo resultará na impossibilidade de instauração dos trabalhos em reunião presencial ou por videoconferência.

## ANEXO I

1 - Processo: 58000.114715/2017-85  
Proponente: Associação de Desenvolvimento Social do Norte do Rio Grande do Sul  
Título: Núcleos de Inclusão Social Escolinhas Esportivas  
Registro: 02RS126292013  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 12.149.188/0001-13  
Cidade: Frederico Westphalen UF: RS  
Valor autorizado para captação: R\$ 215.722,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0680 DV: 7

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 43341-1  
Período de Captação até: 05/09/2019  
2 - Processo: 58000.006559/2018-61  
Proponente: Associação Esportiva Dinamo Esporte Clube  
Título: Formando Atletas e Cidadãos  
Registro: 02MG080352010  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 17.997.875/0001-02  
Cidade: Araxá UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 2.954.595,26  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0210 DV: 0

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 61128-X  
Período de Captação até: 19/09/2020  
3 - Processo: 58000.008671/2018-36  
Proponente: Associação Esportiva Dinamo Esporte Clube  
Título: Futebol Amador Ano V  
Registro: 02MG080352010  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 17.997.875/0001-02  
Cidade: Araxá UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.085.981,58  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0210 DV: 0

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 61054-2  
Período de Captação até: 05/09/2020  
4 - Processo: 58000.007882/2018-51  
Proponente: Associação Pro Esporte e Cultura  
Título: Bom de Nota, Bom de Bola  
Registro: 02SP080492010  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 01.285.504/0001-68  
Cidade: Ribeirão Preto UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 978.962,18  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3312 DV: X

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 37492-X  
Período de Captação até: 05/09/2020  
5 - Processo: 58000.007862/2018-81  
Proponente: Associação Pro Esporte e Cultura  
Título: Superação  
Registro: 02SP080492010  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 01.285.504/0001-68  
Cidade: Ribeirão Preto UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 707.963,62  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3312 DV: X

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 37493-8  
Período de Captação até: 05/09/2020  
6 - Processo: 58000.007293/2018-73  
Proponente: Centro de Orientação e Serviço à Comunidade de Tatuí  
Título: Judo, uma Arte para Vida  
Registro: 02SP157382016  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 72.195.399/0001-14  
Cidade: Tatuí UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 106.539,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0511 DV: 8

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 50062-4  
Período de Captação até: 05/09/2020  
7 - Processo: 58000.006341/2018-14  
Proponente: Clube Esportivo Recreativo Anitense  
Título: Plano Anual de Atividades Esportivas VIII: Núcleos de Anita Garibaldi, Celso Ramos, Cerro Negro e Pinhal da Serra  
Registro: 02SC027902008  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 07.816.783/0001-25  
Cidade: Anita Garibaldi UF: SC  
Valor autorizado para captação: R\$ 457.886,44  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1446 DV: X

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 22156-2  
Período de Captação até: 05/09/2020  
8 - Processo: 58000.116825/2017-81  
Proponente: Federação Paranaense e Catarinense de Golfe  
Título: Circuito Paranaense e Catarinense de Golfe - Ano 6 - Etapas Curitiba  
Registro: 02PR007092007  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 77.750.123/0001-74  
Cidade: Curitiba UF: PR  
Valor autorizado para captação: R\$ 180.140,05  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1243 DV: 2

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 75898-1  
Período de Captação até: 09/02/2019  
9 - Processo: 58000.004509/2018-49  
Proponente: Instituto Brasileiro de Excelência no Esporte & Cultura  
Título: Centro de Excelência do Esporte IV  
Registro: 02MG120642013  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 15.399.863/0001-50  
Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 2.090.910,99  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1632 DV: 2

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 63950-8  
Período de Captação até: 05/09/2020  
10 - Processo: 58000.119143/2017-21  
Proponente: Liga RMC de Esportes  
Título: Brincando na Praça - 5ª Edição  
Registro: 02SP001222007  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 07.711.388/0001-88  
Cidade: Campinas UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 729.116,38  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2913 DV: 0

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 38198-5  
Período de Captação até: 05/09/2020  
11 - Processo: 58000.006370/2018-78  
Proponente: Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Marabá  
Título: Estação Conhecimento Marabá IV  
Registro: 02PA089472011  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 11.204.803/0001-84  
Cidade: Marabá UF: PA  
Valor autorizado para captação: R\$ 2.532.745,39  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4450 DV: 4

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 17167-0  
Período de Captação até: 05/09/2020  
12 - Processo: 58000.118578/2017-58  
Proponente: Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia  
Título: Copa 2 de Julho  
Registro: 01BA028282008  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 13.323.001/0001-19  
Cidade: Salvador UF: BA  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.082.987,32  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3460 DV: 6

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 55589-4  
Período de Captação até: 05/09/2020

## RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58000.110649/2017-74  
No Diário Oficial da União nº 194, de 08 de outubro de 2018, na Seção 1, página 94 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1209/2018, ANEXO I, onde se lê: Processo: 58000.00110649/2017-74, Leia-se: Processo: 58000.110649/2017-74.

Processo Nº 58000.009173/2018-19  
No Diário Oficial da União nº 194, de 08 de outubro de 2018, na Seção 1, página 94 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1209/2018, ANEXO I, onde se lê: Processo: 58000.009173/2018-47, Leia-se: Processo: 58000.009173/2018-19.

Processo Nº 58000.006360/2018-32  
No Diário Oficial da União nº 183, de 21 de setembro de 2018, na Seção 1, página 85 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1201/2018, ANEXO I, onde se lê: Processo: 58000.006360/2018-82, Leia-se: Processo: 58000.006360/2018-32.

Processo Nº 58000.100999/2017-22  
No Diário Oficial da União nº 193, de 05 de outubro de 2018, na Seção 1, página 71 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1208/2018, ANEXO II, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1249 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 66921-0, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1205 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 30559-3.

## Ministério do Meio Ambiente

## INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

## PORTARIA Nº 839, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova a revisão do Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Mãe da Lua (Processo Administrativo Nº 02070.012502/2017-31)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria da Casa Civil nº 638, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar a revisão do Plano de Manejo da RPPN Mãe da Lua, localizada no Município de Itapajé, no Estado do Ceará, constante no processo administrativo nº 02070.012502/2017-31.

Parágrafo Único. A aprovação do Plano de Manejo não exime o proprietário de seguir todos os trâmites técnicos e legais necessários a aprovação de projetos, programas e planos junto aos órgãos ou instituições ambientais competentes, em atendimento à legislação vigente e aos usos permitidos na RPPN, conforme o Decreto nº 5.746, de 06 de abril de 2006.

Art. 2º O texto completo do Plano de Manejo será disponibilizado na sede da Unidade de Conservação, no centro de documentação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO

## Ministério do Trabalho

## GABINETE DO MINISTRO

## COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

## DESPACHO DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de residência, constantes dos ofícios ao MRE nº 0441/2018 de 02/10/2018, 0442/2018 de 02/10/2018, 0443/2018 de 03/10/2018, 0444/2018 de 03/10/2018, 0445/2018 de 04/10/2018 e 0446/2018 de 04/10/2018, respectivamente:

Residência Prévias - RN 02 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039010555201823 Requerente: ALSTOM ENERGIA TERMICA E INDUSTRIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Hatta Bin Zamzam Data Nascimento: 19/08/1975 Passaporte: A37969658 País: MALÁSIA Mãe: Badariah Binti Abdul Rahim Pai: Zamzam Bin Hj Abdul Wahab; Processo: 47039010563201870 Requerente: ALSTOM ENERGIA TERMICA E INDUSTRIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Ng Weng Tein Data Nascimento: 12/01/1969 Passaporte: A31035771 País: MALÁSIA Mãe: Lee Yu Thai Pai: Ng Kah Kim; Processo: 47039013401201893 Requerente: ALYNE MORAES DE SA CARVALHO Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MARIA SALVACION GIGI IGUAL MARTINEZ Data Nascimento: 11/04/1986 Passaporte: P0629082A País: FILIPINAS Mãe: Gemma L. Igual Pai: Dioscoro L. Igual; Processo: 47039013711201816 Requerente: GENPACT BRASIL GESTAO DE PROCESSOS OPERACIONAIS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JAY KUMAR SRIVASTAVA Data Nascimento: 25/10/1983 Passaporte: Z3528958 País: INDIA Mãe: MANJU LATA SRIVASTAVA Pai: MITHILESH KUMAR SRIVASTAVA; Processo: 47039013888201812 Requerente: ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: VIVEGANANDAN BASKARAN Data Nascimento: 04/10/1985 Passaporte: H7578486 País: ÍNDIA Mãe: MAHESWARI Pai: BASKARAN; Processo: 47039013913201850 Requerente: KYB-MANDO DO BRASIL FABRICANTE DE AUTOPEÇAS S.A Prazo: 24 Mês(es) Imigrante: HIROMI YOSHINAKA Data Nascimento: 12/08/1973 Passaporte: TK0625144 País: JAPÃO Mãe: KYOKO YOSHINAKA Pai: MASANORI YOSHINAKA; Processo: 47039014083201888 Requerente: JCDECAUX LATAM SERVICOS DE MANAGEMENT LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: THIERRY JEAN-LOUIS MAILLOU Data Nascimento: 28/09/1966 Passaporte: 14FV01696 País: FRANÇA Mãe: LOUISETTE JOSSELYNE GOIMIER Pai: JEAN REMY MAILLOU; Processo: 47039014128201814 Requerente: DAPON E-COMMERCE COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ZEMING HUANG Data Nascimento: 15/03/1985 Passaporte: E05554233 País: CHINA Mãe: FENGQIN HONG Pai: YIZHAO HUANG; Processo: 47039014197201828 Requerente: INDIAN GOURMET LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: DEVENDAR SINGH BHANDARI Data Nascimento: 07/07/1995 Passaporte: N4293191 País: ÍNDIA Mãe: SHAKHA DEVI Pai: DIWAN SINGH; Processo: 47039014210201849 Requerente: SWEPCO PROJETO E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: LIU ZHUO Data Nascimento: 06/04/1983 Passaporte: PE1507372 País: CHINA Mãe: CHAI YAN Pai: LIU SHENGXI; Processo: 47039014382201812 Requerente: ALSTOM ENERGIA TERMICA E INDUSTRIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Hermann Buchler Data Nascimento: 02/10/1963 Passaporte: C88V2MC1W País: ALEMANHA Mãe: Margritt Marianne Muller Buchler Pai: Hermann Buchler; Processo: 47039014455201876 Requerente: HAYS RECRUTAMENTO E SELECAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MICHAEL MOELLER Data Nascimento: 29/12/1982 Passaporte: C62X88LWM País: ALEMANHA Mãe: SOPHIE NATHALIE MARIE MORUETA Pai: PIERRE ERIC LOUIS MARIE LEMARIE; Processo: 47039014604201805 Requerente: NOLANDIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 24 Mês(es) Imigrante: RAUL CALDERON RODRIGUEZ Data Nascimento: 21/03/1981 Passaporte: RD4343218 País: REPUBLICA DOMINICANA Mãe: GLÓRIA MERCEDES RODRIGUEZ ADAMES Pai: VENERO CALDERON; Processo: 47039014613201898 Requerente: SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: PATRÍCIA PEIXOTO DA SILVA PIMENTA Data Nascimento: 26/02/1975 Passaporte: N459738 País: PORTUGAL Mãe: MARIA DE LURDES CORTESAO LOBATO PEIXOTO Pai: ANTONIO DA SILVA COSTA PIMENTA; Processo: 47039014686201880 Requerente: ESTALEIRO BRASFELS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JASON TAN ZHENG SHENG Data Nascimento: 14/03/1990 Passaporte: E4945842F País: SINGAPURA Mãe: YONG SIEW TING Pai: TAN HENG SWANG; Processo: 47039014843201857 Requerente: RIGESA CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: TODD GREGORY CHANDLER Data Nascimento: 08/04/1967 Passaporte: 481799300 País: EUA Mãe: CLARE ELAINE BRANSON Pai: STEVEN GRAY CHANDLER; Processo: 47039014851201801 Requerente: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ABRAHAM MICHIEL VAN KLAVEREN Data Nascimento: 31/05/1991 Passaporte: NUD0B0RB9 País: HOLANDA Mãe: JANTJE VELDMAN Pai: ABRAHAM VAN KLAVEREN; Processo: 47039014850201859 Requerente: WAY BRASIL ENSINO AMERICANO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: BRETT ALLEN MARTINEZ Data Nascimento: 07/05/1985 Passaporte: 508120360